



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

*ESTADO DE SANTA CATARINA*

---

PORTARIA N.º 1051/24 de 22.11.24

## **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar n.º 62/17 de 22.02.17 que alterou o art. 62 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

**Considerando:** a Sentença Judicial transitada em julgado **Processo N.º 5000179-70.2023.8.24.0009** em favor da servidora:

### **R e s o l v e:**

Conceder de acordo com a Sentença Judicial Transitada em Julgado o adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei ao Servidor **Cleyton Pereira**, Encarregado do Parque Municipal de Exposições, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de novembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes  
Sec. Mun. Administração e Fazenda